



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**  
ESTADO DE SÃO PAULO  
GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.960/26**  
**DE 14 DE MAIO DE 2026**

KLEBER LOPES DE SOUSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o que estabelece no art. 9º da Lei nº 3.401/25 de 21/10/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto.

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A TRANSPOSIÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 703.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição orçamentária no valor de R\$ 703.000,00 (Setecentos e três mil reais) para as seguintes dotações orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

123610014.2.050 – MANUT. DO TRANSPORTE ESCOLAR  
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
121 - R\$ 230.000,00  
02 – Transf. e Convênios Estaduais-Vinculados  
220-001 – Transporte de alunos e fund.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

101220017.2.078 – GESTÃO TRANSPARENTE  
3.3.71.70.02.05 – Rateio pela participação em consórcio público  
172 – R\$ 300.000,00  
01 – TESOURO  
310-000 – SAÚDE GERAL

103020017.2.067 – MANUT. UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE  
3.3.50.43.02.05 – Subvenções Sociais  
215 – R\$ 35.000,00  
01 – TESOURO  
310-000 – SAÚDE GERAL

1



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

082440021.2.039 – GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

3.3.90.32.02.11 – Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

338 – R\$ 3.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais

500-016 – Benefícios Eventuais

082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.39.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

357 – R\$ 40.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais

500-007 – Proteção Social Básica

4.4.90.52.02.11 – Equipamento e Material Permanente

361 – R\$ 75.000,00

05 – Transferências e Convênios Federais

500-049 – BL PSB FNAS

081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ASSIST. SOCIAL

4.4.90.52.02.11 – Equipamento e Material Permanente

453 – R\$ 20.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais

500-069 – FMAS - FEAS

**Art. 2º** - Os recursos para a transposição constante no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO**

123640014.2.015 – MANUT. DAS DEMAIS MODALIDADES DE ENSINO

3.3.90.30.02.04 – Material de Consumo

125 - R\$ 50.000,00

01 - Tesouro

110-000 – Geral

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

127 - R\$ 80.000,00

01 - Tesouro

110-000 – Geral



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

123650014.2.016 – MANUT. DAS PRÉS-ESCOLAS

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

145 - R\$ 100.000,00

01 - Tesouro

213-000 – Educação Infantil o Pré-Escola

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

103010017.2.017 – MANUT. UNID. SAÚDE E SERV. ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE

3.3.90.39.02.05 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

205 – R\$ 335.000,00

05 – Transf. e Conv. Federais-Vinculados

800.001 – Transf. União Emendas Parlam. EP Orçamento

**FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL**

081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ASSIT. SOCIAL

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

316 – R\$ 40.000,00

01 – Tesouro

500-005 – FMAS-Fundo Mun.Assist.Social

081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ASSIT. SOCIAL

3.3.90.30.02.11 – Material de Consumo

317 – R\$ 50.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais

500-067 – Fmas-Fortal.Vigilância Custeio

081220021.2.021 – BLOCO GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO ASSIT. SOCIAL

3.3.90.48.02.11 – Outros Auxílio Financeiros a Pessoa Física

321 – R\$ 15.000,00

01– Tesouro

500-005 – FMAS-Fundo Mun.Assist.Social

082450021.2.040 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

3.3.90.36.02.11 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

354 – R\$ 3.000,00

02 – Transferências e Convênios Estaduais

500-007 – Proteção Social Básica

082450021.2.041 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

4.4.90.52.02.11 – Equipamento e Material Permanente

376 – R\$ 30.000,00

01 – Tesouro

500-005 – FMAS-Fundo Mun.Assist.Social

**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

Aos 14 de maio de 2026

**KLEBER LOPES DE SOUSA**

*Prefeito Municipal*

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

**Francisco Carlos Binhardi**

*Diretor da Secretaria Municipal do  
Gabinete do Prefeito*